

CONSTRUTORA TENDA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF Nº 71.476.527/0001-35

NIRE 35.300.348.206

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2016

1. Data, Hora e Local: Aos 27 dias do mês de abril de 2016, às 11 horas, na sede da Companhia, localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Álvares Penteado 61, 5º andar, Centro.

2. Convocação e Presença: Convocação dispensada tendo em vista a presença de acionista representando 100% do capital social total e votante da Companhia, conforme se verifica pela assinatura lançada no Livro de Presença de Acionistas.

3. Mesa: Odair Garcia Senra, Presidente do Conselho de Administração e Presidente da Mesa nos termos do §2º do Art. 8º do Estatuto Social; e Renata de Carvalho Fidale, Secretária.

4. Deliberações: Todas tomadas pelo voto da única acionista da Companhia, sem ressalvas:

4.1. Registrar que a ata que se refere a esta Assembleia Geral Ordinária será lavrada em forma de sumário, na forma do disposto no §§1º e 2º do art. 130 da Lei nº 6.404/76.

4.2. Dispensar a presença de administradores, membros do Conselho Fiscal e representantes dos auditores independentes da Companhia, nos termos do §2º do Art. 134, da Lei nº 6.404/76, por não haver necessidade de esclarecimentos a respeito dos documentos disponibilizados pela administração da Companhia pertinentes às matérias da ordem do dia.

4.3. Aprovar as contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social findo em 31.12.15, as quais, acompanhadas das Notas Explicativas e do Parecer dos Auditores Independentes, foram publicadas na íntegra, no dia 4 de março de 2016, no jornal “Diário Oficial do Estado de São Paulo”, páginas 3 a 9 do Caderno Empresarial 2, e no jornal “O Estado de São Paulo”, páginas 10 a 16 do Caderno de Economia, dando-se por sanada a falta de publicação dos anúncios referidos no Art. 133 da Lei nº 6.404/76, nos termos do §4º e §5º do mesmo artigo.

4.4. Consignar que não serão distribuídos dividendos, tendo em vista a Companhia não ter apurado lucro líquido após a dedução dos prejuízos acumulados do resultado do exercício social findo em 31.12.15, nos termos do Art. 189 da Lei nº 6.404/76.

4.5. Fixar, nos termos do Art. 17 do Estatuto Social, que o Conselho de Administração será composto por 9 membros efetivos.

4.6. Em razão do término do mandato, aprovar a eleição dos membros efetivos do Conselho de Administração da Companhia, para mandatos que se encerrarão na Assembleia Geral Ordinária de 2018, a saber: (i) **Odair Garcia Senra**, brasileiro, viúvo, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.259.126, emitida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 380.915.938-72, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 8.501, 19º andar, CEP 05425-070; (ii) **Cláudio José Carvalho de Andrade**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 04.408.508-78, inscrito no CPF/MF sob o nº 595.998.045-20, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Avenida Ataulfo de Paiva 204, 10º andar, Leblon, CEP 22440-033; (iii) **Francisco Vidal Luna**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 3.500.003-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 031.950.828-53, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Sampaio Vidal 440, Jardim Paulistano, CEP 01443-000; (iv) **Guilherme Affonso Ferreira**, brasileiro, separado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 4.405.163 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 762.604.298-00, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Estados Unidos 1342, Jardim América, CEP 01427-001; (v) **José Écio Pereira da Costa Júnior**, brasileiro, casado, administrador de empresas e contador, portador da cédula de identidade RG nº 4.762.308, emitida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 359.920.858-15, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com escritório na Av. República Argentina, 665, cjs. 906/907, CEP 80240-210; (vi) **Maurício Marcellini Pereira**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 19434, emitido pelo CRA/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 838.823.836-15, residente e domiciliado na cidade de Brasília, Distrito Federal, na SMPW Quadra 17, conjunto 4, lote 1, casa B, CEP 71741-704; e (vii) **Rodolpho Amboss**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 355.703, emitida pela SPTC-ES, e inscrito no CPF/MF sob o nº 742.664.117-15, residente nos Estados Unidos da América, com endereço comercial na 40 West 57th Street, 29th floor, Nova Iorque, NY, 10019, Estados Unidos da América; (viii) **Nelson Machado**, brasileiro, casado, professor, portador da cédula de identidade RG nº 4.367.847-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.364.701-44, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Rio Claro 217, apto 31; e (ix) **Pedro Henrique Almeida Pinto de Oliveira**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 50.451.713-2, e inscrito no CPF/MF sob o nº 729.717.037-20, residente e domiciliado na cidade de Brasília, Distrito Federal, com endereço comercial na SCS Quadra 2, Bloco D, Edifício Oscar Niemeyer, sala 1301, Parte A. Resta um assento vago no Conselho de Administração.

4.7. Registrar que os currículos dos conselheiros ora eleitos foram apresentados à Assembleia em observância ao disposto no §2º do Art. 3º da Instrução CVM nº 367/02. Os conselheiros serão investidos nos cargos para os quais foram eleitos mediante assinatura dos respectivos termos de posse no livro próprio, oportunidade em que farão a declaração de desimpedimento prevista em lei.

4.8. Os membros do Conselho de Administração definidos nos itens (i) a (vii), eleitos no item 4.6 acima, e apenas estes membros, renunciam a qualquer remuneração a que fariam jus em razão da presente eleição, em razão de já receberem mensalmente da Gafisa S.A., controladora da Companhia, remuneração a título de contra-prestação pelos serviços prestados na qualidade de membro do Conselho de Administração da Gafisa S.A., eleitos em Assembleia Geral Ordinária realizada em 25 de abril de 2016.

4.9. Fixar em até R\$18.143.138,29 o montante global a ser distribuído entre os administradores da Companhia para o exercício de 2016 em curso, de janeiro a dezembro, a título de remuneração fixa e variável de curto prazo, incluindo benefícios incorridos ou suportados pela Companhia, encargos sociais e as despesas associadas ao reconhecimento do valor justo das opções de compra de ações que venham a ser objeto de eventual outorga pela Companhia, que são reconhecidas gradualmente durante o período de carência com os efeitos contábeis e não-financeiros previstos no CPC 10 e decorrem de Plano de Opção de Compra de Ações previamente aprovado pelos acionistas da Companhia, reunidos em Assembleia Geral. Caberá ao Conselho de Administração definir os montantes individuais a serem atribuídos a cada administrador da Companhia, tendo em conta suas responsabilidades, o tempo dedicado às suas funções, sua competência e reputação profissional e o valor de seus serviços no mercado.

4.10. Tendo em vista o encerramento do mandato, aprovar, por maioria dos presentes e sem ressalvas, a instalação do Conselho Fiscal com três membros efetivos e respectivos suplentes, nos termos do Artigo 41 do Estatuto Social da Companhia, que funcionará até a Assembleia Geral Ordinária de 2017.

4.11. Eleger, por maioria e sem ressalvas, para compor o Conselho Fiscal da Companhia, como membros efetivos: (i) **Olavo Fortes Campos Rodrigues Junior**, brasileiro, administrador de empresas, casado, portador da cédula de identidade RG nº 9.369.027, emitida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 769.488.977-20, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. José Maria Whitaker 310, apto. 4, Edif. Figueira, CEP 05622-001; (ii) **Peter Edward Cortes Marsden Wilson**, brasileiro, economista, casado, portador da cédula de identidade RG nº 08.424.379-9, emitida pela IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 168.126.648-20, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Princesa Isabel 347, apto 92, Campo Belo, CEP 04601-001; e (iii) **Dimitri Lopes Ojevan**, brasileiro, economiário, casado, portador da cédula de identidade RG nº 25.947.115-X, emitida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 280.900.138-30, residente e

domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Rodrigo Claudio 161, apto. 131, Aclimação, CEP 01532-020; e como suplentes: (i) **Marcello Mascotto Iannalfo**, brasileiro, economista, casado, portador da cédula de identidade RG nº 16.994.226-0, emitida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 101.947.028-39, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Bacabá, 48, Alphaville Campinas - CEP 13098-339; (ii) **Marcelo Martins Louro**, brasileiro, administrador, casado, portador da cédula de identidade RG nº 19.994.703, emitida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 118.319.918-02, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Iaiá 127, CEP 04542-060; e (iii) **Alexandre Pereira do Nascimento**, brasileiro, economiário, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 23.685.952-3, emitida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 255.296.248-39, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua São Vicente de Paulo 457, apto. 91, Higienópolis, CEP -1532-020.

4.12. Registrar que os conselheiros ora eleitos serão investidos nos respectivos cargos mediante a assinatura, em até 30 dias contados da presente data, de termo de posse no livro próprio, oportunidade em que farão a declaração de desimpedimento prevista em lei.

4.13. Dispensar o conselheiro fiscal **Dimitri Lopes Ojevan**, e seu respectivo suplente, **Alexandre Pereira do Nascimento**, anteriormente qualificados, do cumprimento do requisito previsto no §3º do Art. 146 da Lei nº 6.404/76 e no inciso IV do Art. 2º da Instrução CVM 367/02, sujeito à assinatura, pelos mesmos, anteriormente à posse, de acordo de confidencialidade em termos satisfatórios para a administração da Companhia.

4.14. Fixar em R\$187.817,89 a remuneração global anual a ser paga aos conselheiros fiscais da Companhia, quando em exercício.

5. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta Ata, em forma de sumário, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada pelo acionista presente. Assinaturas: Odair Garcia Senra, Presidente; Renata de Carvalho Fidale, Secretária; Acionista: GAFISA S.A. (p. Sandro Rogério da Silva Gamba e André Bergstein).

Declaro que a presente confere com o original lavrado em livro próprio.

Renata de Carvalho Fidale
Secretária